

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 1.020

De 20 de Dezembro de 1.994

Dispõe sobre a substituição da Tabela VII, da Lei Municipal nº 979/93(Código Tributário Municipal).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária de 19 de Dezembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Tabela VII da Lei Municipal nº 979, de 08 de Dezembro de 1.993(Código Tributário Municipal), fica substituída pela Tabela VII constante da presente Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de Janeiro de 1.995.

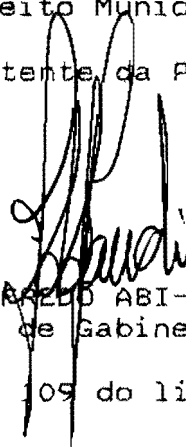
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 20 dias do mês de Dezembro de 1.994(hum mil novecentos e noventa e quatro).



OCTAVIO DOTOLI
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.



JOSÉ ALAMEIRO ABI-JAUDI
Chefe de Gabinete

Registrada às fls. 107, 108 e 109 do livro competente nº 14(catorze)